

Lei n: 781

Revigora a Lei n: 469 de 31 de Agosto de 1959

O povo de Paracatu, por seus representantes, delibera e em promulgo a seguinte Lei

Art. 1: - Fica revigorada a Lei 469 de 31 de Agosto de 1959, revogada pela Lei 526 de 13 de Março de 1960.

Art. 2: - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 21 Maio 13

Presidente

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23 05 17

SERVIDOR RESPONSÁVEL